

Sexta-feira, 28 de março de 2025

I Série
Número 23



BOLETIM OFICIAL

SUPLEMENTO

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 17/2025

Designa três personalidades para integrar a Comissão de Honra das Comemorações do 50.º Aniversário da Independência Nacional.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 17/2025

Sumário: Designa três personalidades para integrar a Comissão de Honra das Comemorações do 50.º Aniversário da Independência Nacional.

A Comissão Nacional Organizadora das Comemorações do 50.º Aniversário da Independência Nacional (CNO-50) criada pela Lei n.º 47/X/2025, de 13 de março, resulta da exigência de uma organização própria à distinta e condigna celebração dos cinquenta anos de Cabo Verde independente.

Criada para conceber, aprovar, articular e dirigir todo o processo de preparação e realização de um programa comemorativo que se deseja abrangente e suscite o forte envolvimento de toda a comunidade nacional, nas ilhas e na Diáspora.

A referida Lei institui, na sua estrutura organizativa, a Comissão de Honra, presidida por Sua Excelência o Presidente da República e integrada, igualmente, por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, Sua Excelência o Primeiro-Ministro, Sua Excelência o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, entre outras entidades. À Comissão de Honra compete, designadamente, a apreciação e aprovação do programa das comemorações do 50.º Aniversário da Independência Nacional.

A Comissão de Honra na sua composição faz o reconhecimento da importância das instituições que, ao longo dos anos, têm fortalecido o projeto democrático cabo-verdiano.

Neste contexto, dada a transversalidade e multidisciplinaridade à volta da conceção e execução de um programa comemorativo que se deseja amplo e suscite o envolvimento de toda a comunidade nacional, nas ilhas e na Diáspora mostra-se pertinente o recurso e a contribuição de individualidades de reconhecido mérito.

Com efeito, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 47/X/2025, de 13 de março, compete ao Conselho de Ministros designar três personalidades para integrar a Comissão de Honra.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Designação

São designadas as seguintes personalidades para integrarem a Comissão de Honra Organizadora das Comemorações do 50º Aniversário da Independência Nacional:

- a) Pedro Verona Rodrigues Pires;
- b) Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga; e
- c) Maria Helena Semedo.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de março de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.